

LEI Nº 2253/79  
de 26 de dezembro de 1979

Autoriza o pagamento de prêmios  
de seguro de vida e acidentes pes  
soais aos senhores vereadores.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz  
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte  
lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a  
efetuar os pagamentos dos prêmios de seguro de vida e de acidentes pes  
soais aos senhores vereadores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução  
da presente lei correrão à conta da categoria econômica OUTROS SERVIÇOS  
E ENCARGOS - Código 3.1.3.2. do orçamento da Edilidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26  
de dezembro de 1979.



Joaquim Bevilacqua

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito  
aos vinte e seis dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e seten  
ta e nove.



Hélio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete